a) pela Magistratura Estadual do Amazonas, a quem caberá a coordenadoria das atividades da Saúde Suplementar:
Mônica Cristina Raposo da Câmara Chaves do Carmo, Juíza de Direito titular da 10.ª Cível e de Acidentes de Trabalho.

III – Para secretariar os trabalhos do Comitê, a quem caberá a gestão das atividades do Comitê:
Luandy Lemos de Paula, servidora do Poder Judiciário do Amazonas – Secretária (Portaria TJAM nº 2316/2024).

IV -Fica designada a servidora **Renata Braga Pontes de Alencar**, técnica judiciária deste Poder, para atuar como Assessora Jurídica do Comitê Estadual de Saúde do Amazonas (Portaria TJAM nº 2316/2024).

Parágrafo único. Em caso de novas alterações na composição do Comitê, a substituição ou designação de novos integrantes fica delegada à Coordenadoria Geral do Comitê Estadual de Saúde do Amazonas.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente

PORTARIA Nº 2402, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Informação SEGEP/DVINFF (1662686) e a Decisão (1663242), exarada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2024/000031579-00,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, na forma do art. 141 da Lei Complementar nº 261, de 28/12/2023, ao Exmo. Dr. **PAULO FERNANDO DE BRITTO FEITOZA**, Juiz de Direito de Entrância Final, titular da **4ª Vara da Fazenda Pública**, **22 (vinte e dois) dias de férias regulamentares**, sendo **02 (dois)** dias referentes ao **exercício de 2011** e **20 (vinte) dias** referentes ao **exercício de 2012**, a serem usufruídas no **período de 09/07/2024 a 30/07/2024**.

Art. 2º DESIGNAR a Exma. Dra. **ETELVINA LOBO BRAGA**, Juíza de Direito de Entrância Final, titular da **3ª Vara da Fazenda Pública**, para responder, cumulativamente, pela **4ª Vara da Fazenda Pública**, durante as férias regulamentares do Dr. **Paulo Fernando de Britto Feitoza**, no período **de 09/07/2024 a 30/07/2024**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 125/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 001/2023-TJ
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000006952-00
3. DATA DA ASSINATURA: 1/07/2024.
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Banco Bradesco S.A.
5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Vigésima Sétima – Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais do Contrato Administrativo nº 001/2023-TJ, firmado com o Banco Bradesco S.A., referente aos serviços de processamento de créditos provenientes da folha de pagamento e outras indenizações geradas pelo TJAM a magistrados, servidores, estagiários e outros, conforme comando do TJAM, doravante denominados beneficiários, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7. VIGÊNCIA:O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, que firmou a vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar de 22 de julho de 2023.

8. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

Manaus/AM, 1º de julho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas